

Fim da 6x1: o que muda na sua escala



Vale para todas as escalas, não só para quem faz 6×1. Um resumo do que já está definido, do que ainda está sendo analisado e de quando cada coisa acontece.

Três coisas já estão definidas em lei.

Duas folgas por semana

No lugar de uma. Vale para todas as escalas, não só para quem faz 6×1.

Menos horas por semana

O limite semanal cai para 42 horas e, um ano depois, para 40 horas. A redução acontece em duas etapas.

O mesmo salário

O salário não pode ser reduzido por causa da mudança de jornada.

Fora essas três, **nada mais está definido ainda** — nem os dias de folga, nem os horários, nem como ficará cada posto de trabalho.

Em que ponto desse processo estamos.

1 A lei é promulgada

2 A empresa analisa e decide — prazo de 60 dias

ESTAMOS AQUI

3 A nova escala é desenhada

4 A equipe é comunicada

É por isso que ainda **não há uma escala nova para anunciar**. A decisão depende de contas que estão sendo feitas agora.

Não é uma decisão só.

- Se o **horário de funcionamento** muda
- Quantas pessoas a **equipe** tem hoje
- Se será necessário **contratar**
- Quem folga em quais dias, **sem deixar posto descoberto**
- Qual o **custo** de cada cenário

Mudar a escala de um posto afeta todos os outros. Por isso a análise é feita por inteiro, e não área por área.

Decidir rápido e voltar atrás depois seria pior para todo mundo. **O tempo de análise existe justamente para isso não acontecer.**

Três coisas que a mudança não significa.

- **Não é semana de quatro dias.** São duas folgas, com limite semanal menor.
- **Não começa a valer imediatamente.** Há prazo para a primeira fase e outro para a segunda.
- **Duas folgas garantidas não significa escolher quais dias.** A regra garante a quantidade; quais dias continua sendo definição da escala.

Até a nova escala entrar em vigor, **a escala atual continua valendo normalmente.**

Com quem falar.

Dúvidas sobre a sua escala, suas folgas ou sua jornada devem ser tratadas internamente, com:

RH ou seu gestor direto

Informações sobre direitos coletivos da categoria também podem ser consultadas no **sindicato**, que é onde parte das regras de jornada é negociada.